



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Thereza Odette		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Thereza Odette, de Ipu, reconhece o curso de ensino médio propedêutico e o na modalidade normal, nas formas integrada e subsequente, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 06362976-3	PARECER: 0045/2007	APROVADO: 23.01.2007

I – RELATÓRIO

Chega à CEB/CEC, para apreciação e parecer, pedido de credenciamento com reconhecimento dos cursos de ensino médio propedêutico e profissionalizante na modalidade normal, nas formas integrada e subsequente, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Thereza Odette, estadual, localizada na cidade de Ipu, criada pelo Decreto 13.581, publicado no D.O.E. nº 12.744/1979.

A modalidade normal, na forma integrada, tem duração de quatro anos e sua proposta pedagógica com sua proposta curricular, detalhada por disciplina, assim como o mapa curricular, estão coerentes com os objetivos e metas traçados e registrados na GIDE. O mesmo se pode dizer da forma subsequente, que tem duração de dois anos, aproveitando 1920 horas de estudos realizados pelos cursistas no médio propedêutico já concluído. Ambos os cursos somam, na totalidade de anos de duração, quatro mil horas de estudos realizados.

A análise do presente dossiê foi facilitada com a leitura do Relatório de Visita de responsabilidade dos técnicos do CREDE-5, de Tianguá, levando à constatação de que se trata de uma instituição de médio porte, com seis salas, amplos espaços, quadra de esporte descoberta, laboratório de Informática, biblioteca com vasto e adequado acervo, dispondo de todas as dependências necessárias ao conjunto pedagógico e administrativo; arquivo, cantina e depósitos bem organizados, tudo bem conservado, arejado e devidamente iluminado.

A Escola é dirigida por Maria Socorro Rodrigues Araújo, pedagoga, especializada em Gestão Escolar; é secretariada por Maria Liduina Alves Martins, cujo registro tem, na SEDUC, o nº 9583/2002, e ambas são coadjuvadas por uma coordenadora pedagógica.

Os 488 alunos – 465 normalistas – são atendidos por um total de 22 professores com curso superior, sendo, contudo, cinquenta por cento habilitados e cinquenta por cento autorizados.

O processo vem composto por todos os comprovantes das informações nele contidas, estas complementadas pelo Relatório do 5º CREDE, de Tianguá.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0045/2007

A oferta do ensino médio na Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Thereza Odette foi autorizada pelo Decreto Governamental nº 28.103/2006. A modalidade normal foi aprovada na SEDUC pela via do Parecer Técnico nº 137/2005, da Cédula de Ensino Médio – CODEP –, como prévia necessária ao decreto de implantação.

Anexo ao processo estão, ainda, o projeto de biblioteca e o regimento escolar aprovado pela Congregação de Professores em 13 de novembro de 2006.

O regimento escolar está bem constituído e organizado, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho. Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação analisada atende às premissas das Resoluções nºs 372/2002, 389/2004 e 395/2005, deste Conselho, necessitando de um mínimo de adequações, tendo o prédio e as instalações laudo pericial de segurança e salubridade devidamente assinados por especialistas, conforme folhas 09, 10 e 11 do processo.

III – VOTO DA RELATORA

Somos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Thereza Odette, de Ipu, pelo reconhecimento do curso de ensino médio propedêutico e do na modalidade normal, nas formas integrada e subsequente, até 31.12.2010, assim como pela homologação do seu regimento.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2007.

Marta
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

Edgar
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 / Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): SF
Revisor: VN

2/2